



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP.: 33.010.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.913/96

" Dá denominação a uma Rua. "

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua **Acácio de Oliveira**, a via pública que se inicia na Rua Dr. Ari Teixeira, 470, com término na Rua Esmeralda - Bairro Santa Mônica nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de dezembro de 1996.

WILSON DE SOUSA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO VIEIRA DO VALLE  
CHEFE DE GABINETE